

CNPJ: 26.141.515/0001-03

# TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024/IMAS PROCESSO DE COMPRA Nº 43/2024/IMAS

- 1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO
  - 1.1. Responsável pela autorização da abertura do processo: Dênio José Viana
    - 1.1.1. Cargo/Função: Presidente do IMAS.
  - 1.2. Responsável pela escolha da modalidade da licitação: Cristiane Aparecida Arruda
    - **1.2.1.** Cargo/Função: Chefe da comissão de licitação.
    - **1.2.2.** Especialidade contratada: 113 Serviço de segurança
    - **1.2.3.** Valor já contratado: R\$ 00,00, contratação para 2025.
    - **1.2.4.** Modalidade da licitação: Dispensa de licitação
    - **1.2.5. Justificativa:** Valor previsto menor que o limite legal para dispensa.
  - 1.3. Setor Solicitante: Administração do IMAS
    - 1.3.1. Responsável pela solicitação: Rafaela de Cassia Firmino
    - 1.3.2. Cargo/Função: Diretora Administrativo-Financeira do IMAS
    - **1.3.3.** E-mail do solicitante: diretoria@imasvicosa.mg.gov.br
    - 1.3.4. Matrícula do solicitante: 178
  - **1.4. Responsável pela informação quanto à dotação orçamentária:** Mírian Célia de Sousa
    - 1.4.1. Cargo/Função: Chefe da divisão de contabilidade
  - 1.5. Responsável pela Gestão dos contratos: Jorge Lucas Santos da Luz
    - 1.5.1. Cargo/Função: Secretário Executivo da presidência
    - 1.5.2. Matrícula: 173
  - 1.6. Responsável pela fiscalização do contrato: Patrícia de Campos Silva
    - **1.6.1.** Cargo/Função: Auxiliar de faturamento
    - 1.6.2. Matrícula: 180

# 2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

**2.1.** O presente processo trata de contratação de empresa para <u>fornecimento de serviço</u> <u>de vigilância e monitoramento da sede do instituto no ano de 2025</u>, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:



CNPJ: 26.141.515/0001-03

ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	113.000.001	12	SV	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	Serviço de vigilância e monitoramento 24 horas por sistema de câmeras e alarme. Manutenção preventiva e corretiva do sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV) e da cerca elétrica, com reposição de peças, na sede do IMAS. O sistema de câmeras e alarme será disponibilizado via comodato ao instituto. Contratação para o ano de 2025.

Tabela 1 – Descrição do Objeto de contratação

# 3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **3.1.** O prazo de vigência da contratação iniciará em <u>07/01/2025 e encerrará em</u> 31/12/2025.
- **3.2.** O custo estimado total da contratação, apresentado na cotação nº 094/2024, é de R\$6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais).

#### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes que tiverem interesse em participar do presente processo licitatório deverão enviar as propostas para o e-mail: <u>licitacao@imasvicosa.mg.gov.br</u> ou entregalas pessoalmente, no setor de licitações do instituto, até às 15:30 do dia 07/01/2025.

# 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 5.1. O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores (IMAS) reconhece a necessidade crítica de assegurar a segurança de suas instalações. Visando à continuidade de um ambiente seguro, propõe-se a contratação de um serviço especializado de vigilância e monitoramento para o ano de 2025.
- **5.2.** <u>Planejamento e Contratação:</u> O primeiro passo no ciclo de vida é identificar claramente as necessidades do instituto. Constatado que o serviço atual atende perfeitamente à demanda, constatou-se que a contratação seguirá nos mesmos moldes do ano de 2024
- **5.3.** <u>Integração e Uso Eficiente:</u> A empresa selecionada integrará seu sistema de vigilância à infraestrutura existente do IMAS, garantindo uma transição suave e evitando interrupções no serviço, no caso de empresa contratada diferente da atual.

# imas

# INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

CNPJ: 26.141.515/0001-03

A equipe de vigilância será orientada a atuar em estreita colaboração com a administração do instituto para garantir uma operação eficiente e adaptada às necessidades específicas do local.

- **5.4.** Monitoramento e Manutenção: Um sistema de monitoramento contínuo será estabelecido para avaliar a eficácia do serviço, garantindo que o serviço seja mantido de acordo com os padrões estabelecidos no contrato.
- **5.5.** <u>Descarte Responsável:</u> Caso haja necessidade de substituição de equipamentos ou tecnologias durante o contrato, será adotada uma abordagem de descarte responsável, garantindo o manejo adequado de qualquer hardware obsoleto ou desativado.

# 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **6.1.** Para participação do processo licitatório e posterior contratação do serviço, serão exigidas as seguintes documentações de habilitação:
  - **6.1.1.** Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto de contratação;
  - **6.1.2.** Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
  - **6.1.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - **6.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;
  - 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
  - **6.1.6.** Certidão Negativa de Débitos Municipais.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 7.1. Rotinas de fiscalização contratual:

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **7.1.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por profissional do contratante.
- 7.1.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.1.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá



CNPJ: 26.141.515/0001-03

nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- **7.1.5.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **7.1.6.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- **7.1.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **7.1.8.** Para execução do contrato, serão exigidas as documentações apresentadas no item 6.1, e caso esses documentos não estejam regularizados no órgão competente, não será possível a prestação do serviço.

#### 8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. Os serviços serão disponibilizados para a sede do instituto, localizada na Rua Maria Geralda Paranhos, 107, Centro. A prestação mensal do serviço será atestada por um fiscal de contrato após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.
- **8.2.** O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução
- 8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.
- 9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.



CNPJ: 26.141.515/0001-03

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**9.6.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**9.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

# 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Pesquisa de Saldos Orçamentários programados par ao ano de 2025.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Unidade: 04 01 Administração e planejamento;

10.2.2. Função: 04 Administração;

10.2.3. Subfunção: 122 Administração Geral;

10.2.4. Programa: 001 Programa de apoio administrativo

**10.2.5. Proj/Ativ:** 6.012 Manutenção das Atividades da administração;

10.2.6. Conta: 3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.2.7. Ficha: 4

**10.3.** Por se tratar de compra direta para 2025, não há saldo orçamentário ainda e não haverá bloqueio orçamentário.

CNPJ: 26.141.515/0001-03

#### 11. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

MÍRIAN CÉLIA DE SOUSA – **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**RESPONÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RAFAELA DE CÁSSIA FIRMINO – **DIRETORA ADM-FINANCEIRO**RESPONÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

DÊNIO JOSÉ VIANA – **PRESIDENTE DO IMAS** RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO

Viçosa-MG, 02 de janeiro de 2025.

### ANEXO I - MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES

CNPJ: 26.141.515/0001-03

Solicitamos cotação de preço para os seguintes produtos:

ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	CÓDIGO REDUZIDO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL						
	SERVIÇOS DE SEGURANÇA - ESPECIALIDADE 180													
1	21.055	1621	12	I SV	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	Serviço de vigilância e monitoramento 24 horas por sistema de câmeras e alarme. Manutenção preventiva e corretiva do sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV) e da cerca elétrica, com reposição de peças, na sede do IMAS. O sistema de câmeras, alarme e cerca elétrica será disponibilizado via comodato ao instituto. Serviço para o ano de 2025.								

CNPJ:

Data:

Contato:

Prazo de entrega:

Validade da proposta: 60 dias

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação: